



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 418/22

DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre a realização de Audiência referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 de forma virtual (não presencial), e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO necessidade de participação popular na confecção da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização da referida audiência de forma não presencial, objetivando maior participação popular através da abertura de condições para apresentação de propostas escritas;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida evita a aglomeração de pessoas em um único ambiente, evitando disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. A audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 será realizada de forma não presencial, através da apresentação de propostas escritas pela população amambaiense conforme dispõe este Decreto.

Art. 2º. A população interessada em participar da elaboração do projeto poderá encaminhar sugestões para análise e eventual inclusão no endereço eletrônico: fazenda@amambai.ms.gov.br ou, alternativamente, protocolar sugestões eletronicamente através do endereço eletrônico: amambai.flowdocs.com.br.

§1º. A forma on-line de participação de que trata o caput deverá ser divulgada no veículo oficial de imprensa do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Amambai.

§2º. As pessoas interessadas em participar da elaboração do projeto poderão encaminhar suas sugestões até a data de 26/10/2022 no endereço eletrônico informado no caput deste artigo ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal.

§3º. As propostas apresentadas e aprovadas serão enviadas à Câmara Municipal através do Projeto Original a ser protocolado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2.022.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF.

Secretária Municipal de Finanças.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3200Pag:002

Em:21/10/22



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS